

Lei Nº 339/2001

Autoriza o Poder Executivo a ceder através de aluguel um imóvel e dá outras providências

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de aluguel ao Dr Carlos Augusto Barreto de Oliveira, o imóvel de 110,00m² (cento e dez metros quadrados) localizado na rua Coronel Camisão, esquina com a rua Uruguaiana.

Art. 2º A cedência dar-se-á pelo período de vinte e quatro meses e no local funcionarão consultórios médico e ambulatório.

Art. 3º O valor da locação será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, sendo corrigido após 12 meses pelo IGPM.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20 de Janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e um.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças